



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: 110/2017

EMENTA: Ratifica convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

O referido projeto visa ratificar o convênio entre o Município e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 22 de Novembro de 2017.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU
Relatora

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação.

Com estas considerações voto pela (x) aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 22 de Novembro de 2017.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

VOTO DO PRESIDENTE

- (x) De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 22 de Novembro de 2017.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- (x) De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 22 de Novembro de 2017.


Vereador FÁBIO DOLZAN
Membro